



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHALÉ

CNPJ: 18.392.548/0001-90



Lei Ordinária nº1084/2023

Dispõe sobre a criação do cargo do cargo de Secretário de Planejamento na estrutura administrativa do Município de Chalé/MG e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprova:

CAPÍTULO I **DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS**

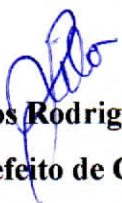
Art. 1º. Fica criado o cargo de Secretário de Planejamento no âmbito da estrutura administrativa do Município de Chalé.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 1.051/2021, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chalé/MG, 29 de junho de 2023.


Carlos Rodrigues da Silva
Prefeito de Chalé/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHALÉ

CNPJ: 18.392.548/0001-90



ANEXO ÚNICO

ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação de Cargo	Número de Cargos	VENCIMENTO
Assessor de Engenharia	02	R\$3.000,00
Assessor de Comunicação	01	R\$2.380,00
Diretor	07	R\$3.000,00
Supervisor de Distrito	05	R\$2.380,00
Supervisor de Divisão	06	R\$2.380,00
Gerente de Divisão	08	R\$2.023,00
Coordenador de Seção	08	R\$1.719,00
Chefe de Seção	10	R\$1.461,00